

Público

01-08-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Política

Dimensão: 663 cm<sup>2</sup>

Imagem: S/Cor

Página (s): 44

## O RESPEITINHO NÃO É BONITO

## Está na lei? Está. É para cumprir? Claro que não



João Miguel Tavares

Pergunta para um milhão de euros: porque é que uma lei que está em vigor desde 1995 – como é o caso da lei das incompatibilidades e dos seus artigos 8 e 10 –, só começa a dar problemas um quarto de século após a sua aprovação? Porque é que só agora é que um primeiro-ministro se lembrou de pedir ao Ministério Público para esclarecer algo que não necessita minimamente de ser esclarecido, no sentido em que está lá escarrapachada a impossibilidade de um pai, de um filho ou de um cônjuge de deputado, secretário de Estado ou ministro ser detentor de mais de 10% de uma empresa que participe em concursos públicos? Porquê tantas dúvidas, se o português é cristalino?

Basicamente, aquilo que António Costa pediu ao conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República foi para lhe explicar se “b” e “a” se lêem “bã” e se “p” e “e” se lêem “pê”. Lêem, senhor

primeiro-ministro, lêem. E, sim, também se lê que o senhor secretário de Estado da Protecção Civil é punido com a demissão do cargo por causa dos negócios do filho. O “completo esclarecimento” que foi solicitado é pura perda de tempo – ou seria pura perda de tempo, não fosse António Costa estar tão interessado em perdê-lo e em empatar até às eleições. Esta não é, com certeza, a altura própria para ficar sem Pedro Nuno Santos (o seu pai, Américo Santos, é empresário veterano e participa em concursos públicos) e outros mais, porque, se a comunicação social começar a escavar, tudo indica que a colecção de incompatíveis venha a aumentar de forma significativa.

Mas voltemos à primeira pergunta, que ela é importante: sendo certo que os deputados já haviam percebido que a formulação da lei não era a mais correcta (tanto assim é que já vinha outra lei a caminho, entretanto promulgada em *Diário de República*, numa daquelas coincidências milagrosas que só acontecem em Portugal), o que explica que deputados tão habituados a legislar em causa própria tenham cometido tamanha *gaffe*? A minha tese é esta: até



ANTÓNIO COSTA



Basicamente, aquilo que Costa pediu ao conselho consultivo da PGR foi para lhe explicar se “b” e “a” se lêem “bã” e se “p” e “e” se lêem “pê”. Lêem, senhor primeiro-ministro, lêem

muito recentemente, os artigos 8 e 10 interessavam pouco, na medida em que aquilo que era importante para a esmagadora maioria dos deputados já tinha sido assegurado – que o exercício de advocacia ficasse de fora da lei das incompatibilidades.

Se bem se recordam, o artigo 8 restringe as incompatibilidades ao “exercício de actividade de comércio ou indústria”. Ou seja, no que à advocacia diz respeito, os deputados estavam em casa: as sociedades podiam contratar à

vontade com o Estado, e os sócios podiam passear à vontade pelos corredores do Parlamento, pois a advocacia não é considerada nem comércio, nem indústria. E assim têm vivido felizes os deputados juristas, desde 1975.

Porque é que o comércio e a indústria se tornaram subitamente um problema? Referi isso de passagem no meu último artigo: porque os concursos públicos e os ajustes directos, devido ao aperto da malha da Justiça, às novas regras bancárias e ao combate à corrupção, passaram a ser um dos caminhos privilegiados – porque um dos mais seguros – para a extracção de rendas em Portugal. O saco com notas é muito anos 90; o ajuste directo é muito mais século XXI.

Ora, a partir do momento que este milho deixou de ser apenas para os pardais, os falcões de São Bento começaram a mexer-se. Com a nova lei, as incompatibilidades só existem se a empresa for detida pelo próprio e por um familiar. A vida torna-se mais fácil para todos. Tudo está bem quando acaba bem. A extracção de rendas pode continuar.

Jornalista

jmtavares@outlook.com